

## PARECER sobre o Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa

---

### Nota introdutória

É natural e expectável que as alterações desencadeiem problemas, despoletem descontentamentos e façam gerar discórdias. No domínio da ortografia, estas alterações são sentidas de uma forma mais veemente, na medida em que são percecionadas como uma intromissão indesejada num património intocável que a todos pertence: a nossa língua. Embrenhados nas teias destas contendas, esquecemo-nos que a língua portuguesa não nasceu *sponte sua* e que com as demais línguas indo-europeias do ramo itálico (o castelhano, o francês, o italiano, o sardo, o provençal, o romeno, o catalão) evoluiu, tornando naturalmente obsoletas opções ortográficas outrora normativas. Por outro lado, é-nos incutido na escola que a ortografia é a representação gráfica da oralidade. Este logro que nos acompanha, do ponto de vista conceptual, desde a aprendizagem do sistema escrito resulta em equívocos enraizados que tendem a fundir dois sistemas distintos: a oralidade e a ortografia de uma língua. Não interessa neste contexto tecer grandes considerações teóricas sobre esta questão, mas apenas salientar que se trata de objetos muito diferentes, embora estreitamente relacionados.

O texto legal que estabelece a ortografia de uma língua tem um estatuto normativo, no sentido em que, ao fixar a forma ortográfica adequada de representação escrita de uma língua, está a determinar o que deve ser considerado correto e incorreto.

Estamos perante um Acordo Ortográfico, firmado por oito países de língua oficial portuguesa, o que revela, desde logo, que a língua portuguesa não é um património exclusivo dos portugueses e que o seu futuro depende - em muito - da capacidade de afirmação internacional de países como o Brasil, Angola, entre outros. O acordo, como a própria designação o indica, retrata um encontro de vontades dos signatários que se mostraram dispostos à abertura, ao diálogo. Que tomaram consciência da pluralidade e da diferença, aceitando-a e integrando-a.

Esta tentativa de uniformização da ortografia da língua portuguesa, anteriormente só tentada com o Brasil, é agora alargada a outros países de língua oficial portuguesa. Preconiza, por isso, a integração de eventuais variantes da língua. A primeira grande objeção relativamente ao texto do acordo decorre precisamente do facto de se estar a tentar abranger uma uniformização da ortografia baseada

nas variantes de português europeu e do português do Brasil, ignorando quase por completo qualquer especificidade que as outras variantes possam apresentar. Em comentário que desenvolveremos mais adiante, verificar-se-á que o texto legal prevê a possibilidade de integrar pequenas variações ortográficas para se aproximar à realidade linguística, nomeadamente à realidade decorrente de variação dialetal.

Importa salientar que este Acordo privilegia, em muitas opções, o critério fonético em detrimento do critério etimológico, ou mais exatamente, consagra a aproximação – e não a identificação - da grafia à articulação fonética.

O texto legal do acordo estrutura-se em 21 bases.

Muito embora reconheçamos neste acordo o mérito de tentar adequar a norma ortográfica à realidade linguística sincrónica, não podemos deixar de identificar **opções normativas de justificação duvidosa, ambígua e incoerente**. Assim, comentaremos, em seguida, algumas das situações que consideramos mais problemáticas. Como se compreenderá pela natureza dos comentários, não se trata de uma análise exaustiva de todo o texto legal e das suas consequências.

### **Comentários às alterações propostas**

Numa tentativa de adequação da representação ortográfica à produção linguística, legítimo e normal nas reformas ortográficas, o acordo prevê a supressão gráfica de consoantes não articuladas (Base IV). À partida, a justificação para esta alteração parece coerente e aceitável, porém ao longo do texto verifica-se que o mesmo argumento serve para decisões díspares.

Assim, esta alteração deve ser analisada em dois níveis: na sua relação com o texto geral e na sua implementação.

A Base IV prevê a supressão de consoantes articuladas, com base num critério de natureza fonética, deixando cair o critério etimológico. Decisão contrária encontra-se, por exemplo, na Base II, na qual se defende a manutenção do *h inicial*, que não se articula, por razões etimológicas.

Relativamente à implementação da Base II, levantam-se outras questões porque a mesma prevê três tipos de possibilidade:

- 1 – as sequências consonânticas mantêm-se se forem proferidas nas pronúncias cultas da língua;
- 2 – as sequências consonânticas suprimem-se se não forem proferidas nas pronúncias cultas da língua;
- 3 – as sequências consonânticas podem suprimir-se ou manter-se, caso as pronúncias cultas da língua não tenham ainda estabilizado esta mudança.

Ou seja, está legitimada a possibilidade de haver dupla grafia, não só entre diferentes variantes da língua, mas também dentro da mesma variante linguística. Estas diferenças, porém, longe de empobrecerem a língua, constituem um fator de criatividade e de enriquecimento, acrescentando uma informação diatópica à enunciação.

Todas as línguas têm um dialeto que é considerado, por razões de prestígio cultural e em muitos casos por razões políticas, a forma normativa da língua (a norma padrão da língua), isto é a forma que é utilizada para ensinar nas escolas e para fixar a língua em instrumentos como dicionários, gramáticas e textos oficiais. Neste sentido, o recurso ao conceito de norma culta não parece inadequado, porém é difícil estabelecer qual é a norma linguística culta. Habitualmente, encontra-se associado a este conceito a formação académica dos falantes que falam o dialeto considerado padrão. Ora, talvez em 1990 fizesse ainda sentido associar a norma culta às pessoas com mais formação académica, tal contudo não pode ser plasmado na atual realidade, pois, infelizmente não é raro cruzarmo-nos com licenciados que mal sabem ler e, muito menos, escrever corretamente.

A utilização deste conceito de norma culta aplicado à realidade portuguesa afigura-se bastante problemática. A solução poderia passar por identificar num anexo, quais são exatamente as palavras que os legisladores pretendem ver alteradas e não deixar esta decisão sob a alçada de um critério vago.

A questão da acentuação merece uma reflexão muito particular, dado que a presença ou ausência dos acentos tem oscilado um pouco ao longo das épocas.

Em latim, como se sabe, não havia acento de intensidade. Havia diacríticos que correspondiam à marcação de quantidade. Por seu turno, os nossos copistas medievais, para marcarem a diferença entre vogais abertas e vogais fechadas, geminavam as vogais para mostrarem o timbre aberto, enquanto as vogais de timbre fechado se mantinham simples.

O primeiro sistema de acentos gráficos surgiu em 1540 com a gramática de João de Barros. E, nessa época, em pleno século XVI, os acentos aceitavam-se apenas no caso das homógrafas, para evitar a ambiguidade. Afirmava-se curiosamente: “Só é necessário acento naquelas palavras quês e equivocam umas às outras”.

Só no final do século XVII (com João Franco Barreto) se iria consolidar o uso dos sinais de acentuação para indicar as vogais abertas e fechadas.

O trema, por exemplo, foi instituído em 1920 e foi abolido em 45, só durou 25 anos, maugrado as múltiplas vozes discordantes, receosas de que palavras como ambiguidade, arguir, eloquente, tranquilo, equestre, saudade, paisagem, proibição e até o nome da nossa área científica, linguística pudesse haver confusão, alterações fonológicas e deficiente produção.

Será interessante recordar as palavras de Afonso Lopes Vieira que à época se rebelou contra esse uso do trema ao afirmar:

*“Esta palavra saudade sofreu que lhe pusessem atavios, os quais vieram turvar-lhe a fisionomia: pungiu-a primeiro o espinho do acento grave, agora bailam nela as lágrimas do trema”.*

O sistema de acentuação gráfica do português, atualmente em vigor, remonta essencialmente à Reforma Ortográfica de 1911. Este sistema não se limita, em geral, a assinalar apenas a tonicidade das vogais sobre as quais recaem os acentos gráficos, mas também distingue o timbre destas.

Em 1945, por exemplo, foi decidido resolver pelo contexto, num debate aliás deveras polémico, o caso das palavras homógrafas (*colher/colhêr; cor/côr; sede/sêde*, etc.)

Tendo em conta as diferenças de pronúncia entre o português europeu e o português do Brasil, era natural que surgissem divergências de acentuação gráfica entre as duas realizações da língua.

Assim, o Acordo contempla os casos de dupla acentuação nas proparoxítonas. Estas vogais soam abertas em Portugal e nos países africanos, recebendo por isso o acento agudo, mas são de timbre fechado em grande parte do Brasil, grafando-se,

por conseguinte com acento circunflexo. Exemplos: *académico/acadêmico; cómodo/cômodo; efêmero/efêmero; fenómeno/fenômeno.*

O mesmo acontece nas paroxítonas. Tais palavras são assinaladas com acento agudo se o timbre da vogal tónica é aberto ou com acento circunflexo, se o timbre é fechado. Exemplos: *fémur/fêmur; bónus/bônus; ténis/tênis.*

Nas oxítonas, há apenas algumas divergências de timbre em palavras terminadas em e tónico, sobretudo provenientes do francês: *bebé/bebê; croché /crochê; matiné/matiné.*

O Acordo preconiza a supressão de acentos gráficos em certas palavras oxítonas e paroxítonas. E estes exemplos não causam problemas, pois decorrem da diferente realização oral dessas palavras.

**Contudo**, o Acordo institui que deixam de se acentuar graficamente palavras homógrafas (Base VIII, artigo 3º): *para* (do verbo parar) e *para* (preposição), *pelo* (flexão do verbo pelar) e *pelo* (contração de *per + lo*) ou *pelo* (nome masculino).

Ora, é incongruente que se suprima o acento nas palavras homógrafas, que acabámos de transcrever e se mantenha o acento circunflexo na forma verbal *pôr*, para distinguir da preposição *por*. Esta incongruência é tanto maior quanto no Anexo II, ponto 5.4.1.b., se argumenta em favor da supressão do acento porque “tratando-se de pares cujos elementos pertencem a classes gramaticais diferentes, o contexto sintáctico permite distinguir claramente tais homógrafas”.

Ainda no que concerne à acentuação, regulamenta-se a utilização do acento circunflexo nas seguintes formas, embora não seja apresentado qualquer argumento e não se consiga depreender pela natureza da alteração que critérios lhe estão subjacentes.

“Emprega-se **acento circunflexo**:

- a) Obrigatoriamente em *pôde* (3ª pessoa do singular do pretérito perfeito do indicativo para se distinguir de *pode* (3ª pessoa do singular do presente do indicativo). (vide p. 27)
- b) Facultativamente em *dêmos* (1ª pessoa do plural do presente do conjuntivo), para se distinguir de *demos* (1ª pessoa do plural do pretérito perfeito do indicativo).”

Situação diferente decorre da Base IX, artigo 4º, transcrita abaixo:

“4º É facultativo assinalar com acento agudo as formas verbais de pretérito perfeito do indicativo, do tipo *amámos, louvámos*, para as distinguir das correspondentes formas do presente do indicativo (*amamos, louvamos*), já que o timbre da vogal tónica/tônica é aberto naquele caso em certas variantes do português.”

Neste caso, o argumento para a alteração é o facto de em algumas variantes do português, nomeadamente, variantes dialetais do Português Europeu, existirem alterações de timbre na vogal tónica. Muitas questões se colocam com esta alteração: se acomodamos o acordo às variantes do português, então onde fica a norma culta? Qual é a homogeneidade de critérios? Afinal também se consideram as variantes? E por que razão se contempla apenas esta variação, quando existem tantas outras elegíveis?

Para finalizar, focaremos brevemente a questão da hifenização, sobretudo no que se refere à Base XV, artigo 6º:

“6.º Nas locuções de qualquer tipo, sejam elas substantivas, adjetivas, pronominais, adverbiais, prepositivas ou conjuncionais, não se emprega em geral o hífen, salvo algumas exceções já consagradas pelo uso (como é o caso de *água-de-colónia, arco-da-velha, cor-de-rosa, mais-que-perfeito, pé-de-meia, ao deus-dará, à queima-roupa*). Sirvam, pois, de exemplo de emprego sem hífen as seguintes locuções:

- a) Substantivas: cão de guarda, fim de semana, sala de jantar;
- b) Adjetivas: cor de açafão, cor de café com leite, cor de vinho; (...)“

**As mudanças previstas neste artigo não podem deixar de ser envoltas em controvérsia, uma vez que se recorre a uma justificação extremamente frágil para sustentar diferentes opções ortográficas: a noção de ‘consagrado pelo uso’. Que razão existe para grafarmos *cor-de-rosa* com hífen e *cor de laranja* sem hífen, não serão ambas ‘consagradas pelo uso’?! E mesmo que as grafias diferentes fossem consagradas pelo uso, o texto não tem a pretensão de ser uniformizador da ortografia? Então por que razão trata coisas iguais como diferentes?**

### **Notas finais**

O acordo ortográfico contém imperfeições, incongruências, incoerências, contradições, discrepâncias, dúvidas, absolutamente naturais, que subjazem a qualquer sistema linguístico. Neste sentido, mais de 20 anos depois da sua assinatura, justifica-se uma revisão profunda que permita, por um lado integrar as

reflexões que foram sendo realizadas, por outro lado acomodar de um modo mais adequado as variantes da língua portuguesa de outros países, para além do Português Europeu e do Português do Brasil. Nestes últimos vinte anos, tornaram-se disponíveis instrumentos de análise de *corpora* linguísticos que nos possibilitam ter um conhecimento mais transparente e fundamentado do momento sincrónico da língua em que nos encontramos, permitindo assim estabelecer regras ortográficas que o reflitam.

**Por fim**, gostaríamos de frisar a etimologia da palavra **acordo**, que deriva regressivamente de **acordar**, no sentido de **estar de acordo, cordatu**, do latim, **cor** que significa coração, para perceber o alcance destas mudanças na norma ortográfica. Ou seja, serve para o entendimento, configura um ato positivo, que procura enaltecer, dignificar, elevar e não menosprezar e denegrir.

Isabel Falé e Isabel Roboredo Seara

Linguistas, docentes do Departamento de Humanidades

Universidade Aberta, 2 de maio de 2013